



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Supervisão do Contrato de Gestão 12/2024 - HRAD/FAEPU

Termo nº 8 Apostilamento - FHEMIG/DPAR/GMP/SUPERVISAOCGHR

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025.

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO

a o **CONTRATO DE GESTÃO** nº 12/2024, celebrado entre A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG**, E A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU**, que tem por objeto o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO e EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, incluindo equipamentos, estrutura, maquinário, insumos e outros, no **HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS - HRAD**.

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG**, doravante denominado **ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP)**, CNPJ nº 19.843.929.0001/00, com sede no 13º andar do Edifício Gerais, na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Serra Verde - Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901, neste ato representado por **JULIA MARA SOUSA OLIVEIRA**, Diretora de Contratualização, Faturamento e Parcerias, brasileira, casada, portadora da CI nº *.252.* – órgão expedidor/MG e do CPF nº *.145.566-, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, e por sua Dirigente Máximo, **RENATA FERREIRA LELES DIAS**, brasileira, casada, portadora da CI nº **.252.*** – órgão expedidor/MG e do CPF nº ***.438.146-**, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG e, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.742/2019, **RESOLVE APOSTILAR** o Contrato de Gestão nº 12/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto:

1.1.1. Registar a **alteração** da Cláusula 9ª - **Da Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão:**

A Comissão de Monitoramento será constituída pelos seguintes membros:

I – Aline Cândido de Almeida Pinto Mendes, Masp 1282110-4, servidora efetiva, Supervisora do contrato de gestão, exercendo a função de presidente da comissão;

II – Shyleny Cristina de Andrade, Masp 1210435-2, servidora efetiva, Supervisora adjunta do contrato de gestão;

III – representando a Procuradoria:

a) titular: Janaína Lopes Colodetti, Matrícula 1081394-7, empregada pública;

b) suplente: Patrícia Sette Câmara Valente, Masp 1042752-4, servidora efetiva;

IV – representando a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DGPF:

a) titular: Jéssica Lellis Gomes Dias, Masp 1366615-1, servidora efetiva;

b) suplente: Ednea de Oliveira Hermogenes Carvalho, Masp 1182883-7, servidora efetiva;

V – representando a Diretoria de Gestão de Pessoas – Digepe:

a) titular: Deise Silva de Oliveira Nilles, Masp 752317-8, servidora efetiva;

b) suplente: Maria Catharina Melo Lima de Souza, Masp 753331-8, servidora efetiva;

VI – representando a Diretoria Assistencial – Dirass:

a) titular: Maria Cláudia Souza e Alves, Masp 1305899-5, servidora efetiva;

b) suplente: Carolina Duarte Pedrosa, Masp 1299160-0, servidora efetiva;

VII – representando a Supervisão da Parceria do Hospital Regional Antônio Dias – SPHRAD:

a) Titular: Priscilla Rodrigues Fernandes de Oliveira, Masp: 1306070-2, servidora efetiva;

b) Suplente: Patrícia Santos Both, Masp: 1607437, servidora efetiva;

c) Titular: Marcos Vilela de Oliveira, Masp 378998-9, servidor comissionado;

d) Suplente: Maria Izabel Ferreira Lopes Vieira, Masp 1271049-7, servidora contratada;

VIII – representando o Hospital Regional Antônio Dias:

a) Titular: Vilda Cândida da Fonseca, Masp 13562707, servidora efetiva;

b) Suplente: Polyana Kárta Barbosa Masp: 1328044-1, servidora efetiva.

1.1.2. Corrigir, no item 6.2 QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO, presente no ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO – PROGRAMA DE TRABALHO.

Onde se lê:

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
1ª Avaliação	50%	50%
2ª Avaliação	50%	50%
3ª Avaliação	50%	50%
4ª Avaliação	50%	50%
5ª Avaliação	70%	30%
6ª Avaliação	50%	50%
7ª Avaliação	50%	50%
8ª Avaliação	70%	30%

Leia-se:

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
1ª Avaliação	50%	50%
2ª Avaliação	50%	50%
3ª Avaliação	100%	-
4ª Avaliação	50%	50%
5ª Avaliação	100%	-
6ª Avaliação	50%	50%
7ª Avaliação	100%	-
8ª Avaliação	70%	30%

1.1.3. Corrigir, no item 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS, presente no ANEXO II DO CONTRATO DE GESTÃO – PROGRAMA DE TRABALHO.

Onde se lê:

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
16ª Parcela	14.021.610,02	Setembro/2025	Realização da 4ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
17ª Parcela	11.097.703,10	Outubro/2025	Realização da 5ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
18ª Parcela	8.127.358,66	Novembro/2025	Realização da 5ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
19ª Parcela	8.151.108,66	Dezembro/2025	Realização da 5ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
20ª Parcela	8.136.108,66	Janeiro/2026	Realização da 6ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
21ª Parcela	8.127.358,66	Fevereiro/2026	Realização da 6ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
22ª Parcela	8.127.358,66	Março/2026	Realização da 6ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
23ª Parcela	8.127.358,66	Abril/2026	Realização da 7ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
24ª Parcela	8.127.358,66	Maio/2026	Realização da 7ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.

Leia-se:

PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR PARCELA FIXA (R\$)	VALOR PARCELA VARIÁVEL (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
16ª Parcela	14.021.610,02	12.619.449,02	1.402.161,00	Setembro/2025	Realização da 4ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
17ª Parcela	11.097.703,10	9.987.932,79	1.109.770,31	Outubro/2025	Realização da 5ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
18ª Parcela	8.127.358,66	7.314.622,79	812.735,87	Novembro/2025	Realização da 5ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
19ª Parcela	8.151.108,66	7.335.997,79	815.110,87	Dezembro/2025	Realização da 5ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
20ª Parcela	8.136.108,66	7.322.497,79	813.610,87	Janeiro/2026	Realização da 6ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.

21ª Parcela	8.127.358,66	7.314.622,79	812.735,87	Fevereiro/2026	Realização da 6ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
22ª Parcela	8.127.358,66	7.314.622,79	812.735,87	Março/2026	Realização da 6ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
23ª Parcela	8.127.358,66	7.314.622,79	812.735,87	Abril/2026	Realização da 7ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
24ª Parcela	8.127.358,66	7.314.622,79	812.735,87	Maio/2026	Realização da 7ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.

1.1.4. Zerar as informações da célula L39, na aba Analítico, da Memória de Cálculo publicada no 2º Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO

2.1. Integra o presente termo, o ANEXO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO, a Portaria Presidencial nº 3.454, de 24 de setembro de 2025, que altera a Portaria Presidencial nº 3.213, de 10 de setembro de 2024, que instituiu a Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão (89343251) e a Memória de Cálculo (123765654).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de gestão que, por este Apostilamento, não modificadas.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.

Júlia Mara Sousa Oliveira

Diretora de Contratualização, Faturamento e Parcerias

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Estadual do Estado de Minas Gerais

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG



Documento assinado eletronicamente por **Julia Mara Sousa Oliveira, Diretor(a)**, em 26/09/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 29/09/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123497344** e o código CRC **7D07B6A5**.

Referência: Processo nº 2270.01.0004717/2024-18

SEI nº 123497344